



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 403, 02 de julho de 1982.

Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores Públicos de Mantena.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Servidores de Mantena, sociedade civil, de declaração ilimitada, como sede em Mantena, sendo uma agremiação Desportiva, Social e Cultural, constituída de Servidores Públicos residentes em Mantena, registrada sob o nº 1.558, no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Mantena – MG.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 1982, 38º de Emancipação Política.

**Adrião Baia
Prefeito Municipal**

Dr. Carlos Sérgio Machado
Diretor Dept.º da Administração